



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2015

Ao décimo sexto dia do mês de setembro do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e no salão nobre, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo** e os vereadores, senhores, **Célia Maria Calado Pedroso, Marlene Martins Dias da Silva e Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva**.-----

Não participaram o senhor presidente, **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, e o senhor vereador **Rogério Pires Rodrigues Neto**, que, conforme documento anteriormente apresentado, se encontram numa visita institucional a Jaarbeurs - Utrecht - Holanda, no âmbito da participação da APAL - Agência de Promoção de Albufeira na Feira Sénior 50 Plus Beurs., e cujas faltas a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificadas.-----

Não participou o senhor vereador **Fernando José dos Santos Anastácio**, que conforme informação prestada encontra-se ausente da área do município, e cuja falta a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor vice-presidente, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, deu a Câmara início ao:-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia.-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 29 DE JULHO =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia vinte e nove de julho de dois mil e quinze, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia quinze de setembro de dois mil e quinze, eram das quantias de: ----
Operações Orçamentais - trinta e nove milhões, novecentos e oitenta e um mil,

quatrocentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos.-----
Operações não Orçamentais - oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e cinco euros e noventa cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Lei n.º 150/2015, de dez de setembro**, que altera o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei número quarenta e sete mil trezentos e quarenta e quatro, de vinte e cinco de novembro de mil novecentos e sessenta e seis, e procede à primeira alteração à Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei número vinte e quatro, barra, dois mil e doze, de nove de julho;-----

♦ **Da Portaria n.º 277/2015, de dez de setembro**, que regula a constituição, a composição e o funcionamento das comissões consultivas da elaboração e da revisão do Plano Diretor Intermunicipal (PDIM) e do Plano Diretor Municipal (PDM), nos termos do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial aprovado pelo Decreto-Lei número oitenta, barra, dois mil e quinze, de catorze de maio (RJIGT) e revoga a Portaria número mil quatrocentos e setenta e quatro, barra, dois mil e sete, de dezasseis de novembro;-----

♦ **Da Lei n.º 151/2015, de onze de setembro**, que aprova a Lei do Enquadramento Orçamental; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 192/2015, de onze de setembro**, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;-----

♦ **Da Portaria n.º 278/2015, de onze de setembro**, que regula o montante da taxa de gestão de resíduos (TGR) a afetar aos municípios e estabelece as regras para a sua liquidação, pagamento e repercussão. -----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,
DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----



= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =

Subscrito pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentado um documento, datado de quatro de setembro corrente, através do qual informa que alterou as suas férias do período compreendido de dez a onze, para o dia onze, todos de setembro também corrente. -----

= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =

Subscrito pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentado um documento de marcação de férias, datado de quatro de setembro corrente, no qual consta que se encontrará de férias nos dias vinte e quatro e vinte e cinco também de setembro corrente. -----

= INFORMAÇÕES - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - REALISE GRAVITY UNIPESSOAL, LIMITADA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância, foi apresentada uma informação relacionada com o cumprimento da deliberação de reunião de câmara de dezanove de agosto último, relativa à emissão de licença especial de ruído, solicitada por Realise Gravity Unipessoal, Limitada, para a realização de música ao vivo, no Bar Deck 21, na Marina de Albufeira, nos dias dezanove, vinte e vinte e um de agosto também último, do seguinte teor: -----

"Verificou-se o cumprimento do deliberado." -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

= APOIOS - MARINA YACHT CLUBE DE ALBUFEIRA E FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PESCA DESPORTIVA DE ALTO-MAR - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em onze de setembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Marina Yacht Clube de Albufeira e à Federação Portuguesa de Pesca Desportiva de Alto-Mar, na realização do Torneio de Big Game Fishing, em Albufeira, nos dias onze, doze e treze de setembro também corrente, mediante a promoção do evento nos meios de comunicação ao dispor da autarquia, atribuição de uma comparticipação financeira até dois mil euros e disponibilização de meio técnicos e humanos, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem a Junta de Freguesia de Paderne, solicitar apoio para a realização da "IX Mostra dos Frutos Secos" a ter lugar no dia 26 (vinte e seis) e 27 (vinte e sete) de setembro no parque de estacionamento João Campos em Paderne. --

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----*
- 2) O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho; -----*
- 3) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão. -----*

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Disponibilização e montagem de palco grande coberto com cobertura e 2 (duas) barraquinhas;-----*
- Apoio na montagem de 10 (dez) barraquinhas da Junta de Freguesia de Paderne); ----*
- Disponibilização de energia elétrica para efeitos de iluminação e electrificação de recinto e sonorização do evento. Pagamento de energia elétrica consumida durante o evento, que se estima no montante de 300 € (trezentos euros) + IVA, à EDP Serviço Universal, S.A, conforme os termos da distribuição SGDCMA/2015/5164 elaborada pela Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, serviços de eletricidade, respeitante ao cabimento/compromisso para o fornecimento de energia elétrica para contratos eventuais para 2015;-----*
- Divulgação do evento nos meios internos da Autarquia;-----*
- Disponibilização de espaço nas estruturas da freguesia, nomeadamente na estrutura de Ferreiras e na estrutura do cruzamento dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, no período de 18 (dezoito) a 27 (vinte e sete) de setembro; -----*
- Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários à realização do evento sem recurso a trabalho extraordinário."-----*



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - CEDÊNCIAS DE COMBUSTÍVEL AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DE 1/8/2015 A 31/8/2015 - RELATÓRIO =

Relacionado com este assunto e subscrita pela chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentado um relatório do seguinte teor: -----

"Apresentação das cedências de combustível aos Clubes e Associações Desportivas do Concelho, no período de 01/08/2015 a 31/08/2015, de acordo com a deliberação de Câmara, datada de 21/01/2015." -----

Clubes	Cedência de Combustível ao abrigo da deliberação de Câmara de 21/01/2015 Período de 01/08/2015 a 31/08/2015			Total
	Gasóleo Rodoviário a granel (Bomba)	Gasóleo Rodoviário c/ cartão Electrónico	Entrega do Cartão dentro/fora do prazo	
Albufeira Surf Clube	42	30	Dentro do prazo	102,33 €
Clube Desportivo Areias de S. João	420.50	295.92	Dentro do prazo	845,96 €
Imortal Desportivo Clube	225			262,55 €
TOTAL GERAL	687,50	325,92		1.210,84€

Foi tomado conhecimento. -----

= ACORDOS - ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----
"A Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, veio solicitar o acolhimento da sua aluna Débora Marisa Brandão Saíde Gande, para desenvolver um estágio curricular, no âmbito do curso de Dietética e Nutrição, devendo iniciar durante o corrente mês de setembro e terminar em 18 de dezembro de 2015."-----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DEAS - Divisão de Educação e Ação Social, Dra. Manuela Lima; -----
2. Que o estágio curricular terá uma duração total de cerca de três meses, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e a candidata estará coberta pelo seguro escolar; -----
3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para

apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----

4. *Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo Específico entre a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do acordo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrita e da qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= ACORDOS - DOCAPESCA - PORTOS E LOTAS, S.A. - PROJETO DE APOIO AO RECREIO NA UNIDADE A1 - PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Foi apresentada a minuta do protocolo de colaboração, válido para o ano de dois mil e quinze, a celebrar com a Associação de Caçadores e Pescadores de Albufeira, que tem por objetivo a concretização do processo de cooperação humana, logística e financeira, no âmbito da implementação e gestão da Zona de Caça Municipal de Albufeira, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, entre outras, a atribuição de uma com participação financeira no valor de dez mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o protocolo, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os seus efeitos.-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DO DIREITO DO CONSUMO - FICHA DE INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, foi apresentada a ficha de instrução do pedido de parecer prévio vinculativo para a realização desta aquisição de serviços, documento que



se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da ficha de instrução apresentada, emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato desta aquisição de serviços. -----

= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - PATROCÍNIO PAULO LIBÓRIO DOS SANTOS - REQUERIMENTO =

Por Patrocínio Paulo Libório dos Santos foi apresentado um requerimento datado de dezoito de agosto último, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"O pedido apresentado pelo requerente "Patrocínio Paulo Libório Santos", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, o pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00).-- O requerente apresenta IRS para efeitos de isenção de garantia.-----

Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 554,33, acrescida de juros e custas, em 5 prestações pelo valor mensal de € 102,00 acrescido de juros e custas. -----

Sugere-se ainda que:-----

- relativamente ao IRS apresentado, o mesmo seja analisado pelos serviços competentes para efeitos de isenção da garantia; -----

- se informe o requerente que o pedido de isenção de garantia será analisado independentemente do pedido de prestações, pelo que deve proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de Outubro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. Mais se informa, que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - MARIA ISABEL LUÍS DA COSTA DUARTE

- REQUERIMENTO =

Por Maria Isabel Luís da Costa Duarte foi apresentado um requerimento datado de quatro de setembro corrente, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

*"O pedido apresentado pela requerente "Maria Isabel Luís da Costa Duarte", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, o pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00).--
O requerente apresenta IRS e invoca insuficiência económica.-----*

Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 808,14, acrescida de juros e custas, em 8 prestações pelo valor mensal de € 102,00 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de outubro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês.---

Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

= Dívidas em Execução Fiscal - Villas D'Água - Construções à Beira Mar, S.A. - REQUERIMENTO =

Por Villas D'Água - Construções à Beira Mar, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de dezoito de dezembro de dois mil e treze, através do qual solicita a inclusão das faturas em dívida de maio, junho, julho, setembro, outubro, novembro e dezembro



de dois mil e treze, no plano de pagamentos aprovado.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Foi requerido pela empresa VILLAS D`ÁGUA - CONSTRUÇÕES À BEIRA MAR, SA a 08/07/2013, o pagamento das dívidas que se encontravam em Execução Fiscal referentes aos meses de Outubro, Novembro, Dezembro de 2012 e Janeiro, Março, Abril, Maio, Junho, e Julho de 2013. -----

Em resposta e de acordo com o ofício S-CMA/2013/11734 de 11 de Setembro foram notificados a liquidar mensalmente a quantia correspondente a quatro unidades de conta (4x € 102,00C), com início a 15 de Setembro de 2013. -----

O primeiro pagamento foi efetuado a 16/07/2013 e a fatura de Maio encontrava-se em fase de instauração do processo de Execução Fiscal, a fatura de Junho encontrava-se debitada ao tesoureiro e a fatura de Julho em prazo normal de pagamento, não tendo sido estas contabilizadas no pagamento por conta, no entanto, a empresa considerou que as 3 faturas referidas anteriormente faziam parte do plano de prestações. -----

A 20 de Dezembro de 2013 foi requerido que as faturas em dívida dos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2013, fossem englobadas no plano de pagamento em prestações, encontrando-se o pedido pendente (E-CMA/2013/44969). ---

Informa-se que os valores em dívida não estão a ser postos em causa, apenas existem dúvidas de quais os recibos que se encontram dentro do plano do pagamento em prestações. -----

Considerando que o requerente até à presente data não recebeu qualquer resposta do pedido efetuado em 2013; -----

Considerando o atrás exposto e uma vez que a dívida existente é de € 21.960,37 acrescida de juros e custas, sugere-se:-----

- a inclusão das faturas em dívida de maio, junho, julho, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2013, no plano de pagamentos aprovado a 6.09.2013;-----*
- Proceder à retificação do valor mensal da prestação pelo valor de € 610,01 acrescido de juros e custas, conforme previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00). -----*

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços e nos termos da mesma, autorizar a inclusão das faturas em dívida de maio, junho, julho, setembro, novembro e dezembro de dois mil e treze, no plano de pagamentos aprovado a seis de setembro do mesmo ano. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

**= PISCINAS MUNICIPAIS - ESCOLA DE ATIVIDADES AQUÁTICAS (E.A.A.)
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. *O início das Atividades Aquáticas da E.A.A no Complexo de Piscinas Municipais, será definido anualmente pela Câmara Municipal de Albufeira, de acordo com o N.º 2 do Art.º 36.º do Regulamento, publicado no Apêndice n.º 11 - II Série - n.º 24 - de 2 de Fevereiro de 2006, cabendo ainda àquele órgão deliberar sobre eventuais ajustamentos e alterações ao horário fixado, que se evidenciem necessários à efetiva satisfação dos interesses do Município - Art.º 35 do mesmo diploma; -----*

Proponho que: -----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere aprovar o mapa de horários e aulas de natação, da Escola de Atividades Aquáticas (E.A.A) - 1.ª fase - Época 2015/16 (conforme em anexo), nas Piscinas Municipais de Albufeira, a partir de 05 de Outubro de 2016."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do mapa de horários nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - ESPETÁCULO MUSICAL "FANTASIA LÍRICA", COM YOLANDA SOARES E PEÇA "O ADEUS"- ACTA - COMPANHIA DE TEATRO DO ALGARVE
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Nos dias 3 e 10 de outubro de 2015, respetivamente, pelas 21H30, no Auditório Municipal de Albufeira, terão lugar o espetáculo musical "Fantasia Lírica", com Yolanda Soares e a representação da peça "O Adeus", no âmbito do Protocolo de Desenvolvimento Cultural estabelecido entre o Município de Albufeira e a ACTA. -----

Considerando: -----



1. *Que no concelho de Albufeira há muito eventos culturais com carácter gratuito; -----*
2. *Que, se em muitos casos a gratuitidade se poderá verificar (eventos especiais, comemorativos, eventos ao ar livre), a sua prática não deverá ser generalizada; -----*
3. *Que é entendimento que a cobrança de bilhetes é uma fonte de receita, gera expectativa e responsabiliza quem adquire o ingresso; -----*
4. *Que o Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira estabelece, no n.º 9 do artigo 6.º "O Município de Albufeira reserva-se o direito de cobrar bilheteira relativamente a espetáculos pelo mesmo promovidos e organizados no Auditório Municipal de Albufeira, cujo respetivo montante dependerá da natureza do evento em causa". -----*

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere que os espetáculos previstos realizar nos dias 3 e 10 de outubro de 2015, sejam sujeitos à cobrança de bilheteira, fixando em € 3,00 (IVA incluído) o valor unitário de ingresso." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MÊS DE AGOSTO DE 2015

- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- a) *Aprovar os valores de Subsídio de Arrendamento a atribuir aos beneficiários constantes do quadro anexo; -----*
- b) *Autorizar o pagamento dos mesmos; -----*
- c) *Comunicar à munícipe referida no ponto 2, alínea a), de que terminou no mês de agosto de 2015, a atribuição do Subsídio de Arrendamento de que estava a ser beneficiária no âmbito da sua primeira candidatura e que, de acordo com a alínea b) do artigo 3.º da Alteração ao Regulamento, os agregados familiares em situação de extrema gravidade socioeconómica têm a possibilidade de formalizar outra candidatura; -----*
- d) *A intenção de cessar a atribuição do Subsídio de Arrendamento à beneficiária referida no ponto 2, alínea b); -----*
- e) *Comunicar à munícipe referida no ponto 2, alínea b), da intenção de cessação da atribuição do Subsídio de Arrendamento. -----*

f) *Proceder à alteração do NIB do senhorio, correspondente à beneficiária Ana Rita Rodrigues, conforme indicado pela mesma no SGD/CMA/2015/50832.*-----

Esta informação fazia-se acompanhar do quadro nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação dos serviços: -----

a) aprovar os valores de subsídio de arrendamento a atribuir aos beneficiários constantes do quadro apresentado; -----

b) autorizar o pagamento dos mesmos; -----

c) comunicar à munícipe referida no ponto dois, alínea a), de que terminou no mês de agosto de dois mil e quinze, a atribuição do subsídio de arrendamento de que estava a ser beneficiária no âmbito da sua primeira candidatura e que, de acordo com a alínea b) do artigo terceiro da Alteração ao Regulamento, os agregados familiares em situação de extrema gravidade socioeconómica têm a possibilidade de formalizar outra candidatura;-----

d) manifestar a intenção de cessar a atribuição do subsídio de arrendamento à beneficiária referida no ponto dois, alínea b);-----

e) comunicar à munícipe referida no ponto dois, alínea b), da intenção de cessação da atribuição do subsídio de arrendamento;-----

f) proceder à alteração do NIB do senhorio, correspondente à beneficiária Ana Rita Rodrigues, conforme indicação da mesma. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A ENGRÁCIA MARIA DOS SANTOS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 120,00 € (cento e vinte euros), à candidata Engrácia Maria dos Santos, a partir do início de setembro de 2015, inclusive."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Engrácia Maria dos Santos (candidatura número trinta e sete, barra, dois mil e quinze), no valor



de cento e vinte euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, inclusive. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO BENEFICIÁRIO CARLOS MANUEL INÁCIO SEROMENHO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Em face do exposto, sugere-se que a digníssima câmara municipal delibere cessar a atribuição do subsídio de arrendamento ao beneficiário Carlos Manuel Inácio Seromenho, com efeitos a partir do mês de maio de 2015 inclusive." -----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, cessar a atribuição do subsídio de arrendamento ao beneficiário Carlos Manuel Inácio Seromenho, com efeitos a partir do mês de maio de dois mil e quinze, inclusive. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À BENEFICIÁRIA NATÁLIA SYSOEVA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere manifestar a intenção de cessar a atribuição do subsídio de arrendamento à beneficiária Natália Sysoeva, com efeitos a partir do início do mês de agosto de 2015. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido à beneficiária o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto." -----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, manifestar a intenção de cessar a atribuição do subsídio de arrendamento à beneficiária Natália Sysoeva (processo número duzentos e noventa e nove), com efeitos a partir do início do mês de agosto, inclusive. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é

concedido à beneficiária o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - NOTIFICAÇÃO =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos insitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento das diligências efetuadas pelos serviços tendo sido manifestado vontade de continuar a acompanhar as diligências dos serviços.-----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MONEPROEVENTS-UNIPESSOAL, LIMITADA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dez de setembro corrente, através do qual determinou autorizar a emissão de licença especial de ruído, para a realização de uma festa com DJ, no dia doze de setembro também corrente, entre as quinze horas e as vinte horas, no espaço exterior do Pool Club 99, em Montechoro, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MONEPROEVENTS-UNIPESSOAL, LIMITADA - REQUERIMENTO =

Por Moneproevents-Unipessoal, Limitada, foi apresentado um requerimento, datado de três de setembro corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa com DJ, no espaço exterior do Pool Club 99, em Montechoro, no dia dezanove de setembro, entre as quinze horas e as vinte e três horas.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --
"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Moneproevents-Unipessoal, Lda, cumpre informar o seguinte:-----



- pretende o requerente a realização de festa com DJ, no espaço exterior do POOL CLUB 99, sito na Rua Ivone Silva, Montechoro, nos dias 12 e 19 de Setembro, com horário das 15h às 23h;-----
- a licença não foi requerida pelo interessado com antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de início do evento, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro;;-----
- após visita ao local, verificou-se que o espaço POOL CLUB 99 é constituído por piscina e bar de apoio, pretendendo o requerente efetuar festas com DJ aos sábados; -----
- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----
- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR. Em caso de deferimento do pedido, sugere-se que seja emitida licença com horário autorizado até às 20:00h, tendo em consideração o tipo de evento, o horário de início e a existência de diversas habitações na envolvente;-----
- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50 € (dia útil) e 75 € (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010, o que no caso em apreço, perfaz o valor total de 150 €." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a informação de Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos/Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, autorizar a emissão do alvará de Licença Especial de Ruído, nos seguintes termos: -----

- no espaço exterior do Pool Club 99 - dia dezanove de setembro - entre as quinze horas e as vinte e três horas.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO - MOURASTOCK-INVESTIMENTOS
TURÍSTICOS E HOTELEIROS, S.A. - REQUERIMENTO =**

Por Mourastock-Investimentos Turísticos e Hoteleiros, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de três de setembro corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa com DJ, no apoio de praia do

Club H2O, na praia da Rocha Baixinha Nascente, no dia vinte e cinco de setembro, entre as dezanove horas e trinta minutos e as duas horas da manhã. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Mourastock-Investimentos Turísticos e Hoteleiros, SA, cumpre informar o seguinte: ---

- pretende o requerente a realização de festa com DJ, no apoio de praia do Club H2O na Praia da Rocha Baixinha nascente, no dia 25 de Setembro, com horário das 19h30 às 02h;-----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro;-----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----

- tratando-se de um evento pontual a realizar em vésperas de fim de semana, considera-se que poderá ser concedida licença com horário até à 01:00h;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50 € (dia útil) e 75 € (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010, o que no caso em apreço, perfaz o valor total de 125 €."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a informação de Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos/Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, autorizar a emissão do alvará de Licença Especial de Ruído, nos seguintes termos: -----

- no apoio de praia do Club H2O, na praia da Rocha Baixinha Nascente, no dia vinte e cinco de setembro, entre as dezanove horas e trinta minutos e a uma hora.-----

**= CAMINHOS - ALEXANDRE DUMAS GONÇALVES DE FREITAS
- REQUERIMENTO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor



instrução. -----

F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento n.º: 17801 de 08/05/2015 -----

Processo de loteamento n.º: **10**-----

Requerente: **Carlos Alberto Silva Batista**-----

Local da Obra: Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração ao alvará de loteamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido tendo em conta a informação técnica de vinte e cinco de agosto de dois mil e quinze, e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de três de setembro de dois mil e catorze. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 5684 de 12/02/2015 e 15045 de 20/04/2015 -----

Processo n.º: **37/2013** -----

Requerente: **Abílio da Ascensão Rodrigues de Brito** -----

Local da Obra: Rua Dr. Diogo Leote n.º 31, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de alteração de cor da fachada/Prazo ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido tendo em conta a informação técnica de trinta e um de agosto de dois mil e quinze e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de vinte e sete de maio de dois mil e quinze.-

◆ Requerimento n.º: E-CMA21631 de 04/06/2015 -----

Processo n.º: **85/2003** -----

Requerente: **Sociedade de Construções José Coutinho, S.A.** -----

Local da Obra: Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Libertação de caucões -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar a requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de onze de agosto de dois mil e quinze que se dá por reproduzida, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimentos n.ºs: 32678 de 23/09/2015 e 9858 de 13/03/2015 -----

Processo n.º: 49IP/2014 -----

Requerente: **João José Paixão de Carvalho Ferreira** -----

Local da Obra: Rua 2 Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativa à viabilidade de construção de uma piscina -----

Foi, por unanimidade, deliberado não considerar viável o pedido tendo em conta a informação técnica de vinte e oito de agosto de dois mil e quinze e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de vinte e dois de abril de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42115 de 28/11/2014 e 1043 de 12/01/2015 -----

Processo n.º: 296/1995 -----

Requerente: **Maria Isaurinda de Jesus Lopes Lores** -----

Local da Obra: Olhos de Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação edificação de snack-bar para restaurante/Aprovação do projeto de arquitetura/Prazo ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido tendo em conta a informação técnica de vinte e seis de agosto de dois mil e quinze e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de vinte e nove de abril de dois mil e quinze. -

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor vice-presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =



Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas dez horas e vinte minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor vice-presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. ----

